



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CRENCIANTE** e do outro lado a senhora **ITAMARES DE CAMPOS RONDON**, brasileira, portadora do RG n.º 20093705 SEJUSP/MT e CPF n.º 027.061.861-04, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 335, Bairro Tancredo Neves, CEP 78.760-000, município de Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADO em 8 de junho de 2022**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR ARTICULADOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**, para a Escola Municipal Tenente Daniel Aluízio Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidos no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, fica prorrogado o prazo contratual, pelo período de **01/09/2023 até 20/12/2023**.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA - Considerando o disposto na cláusula 2ª (segunda) do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, a credenciante pagará à credenciada o valor total de **R\$ 15.861,37 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**, sendo 03 (três) parcelas de **R\$ 4.325,83 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)** e 01 (uma) parcela de **R\$ 2.883,88 (dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, proporcional aos 20 dias que serão trabalhados no mês de dezembro.



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à execução dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços, conforme Ofício nº 358/2023/SME, expedido pela Secretária Municipal de Educação, autorizado pela Secretária Municipal de Administração, cujo fundamento legal é extraído do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 29 de agosto de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C R E D E N C I A N T E

ITAMARES DE CAMPOS RONDON
C R E D E N C I A D A

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

JOAO ANTÔNIO PEREIRA – Fiscal de Contrato
CPF nº 074.819.248-48



Waldecir Barga Rosa -
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 160 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 17/08/2023, solicitando 20 (vinte) dias de férias, e 10(dez) dias de Abono Pecuniário.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 17/08/2023 pela Secretária Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias ao servidor Dailton Neves da Cruz portador do CPF nº 921.996.151-20, ocupante do cargo Contador, com Matrícula Funcional nº 1621 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 04/09/2023 e o término será no dia 23/09/2023.

Artigo 3º - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juliana Arruda Rosa de Lima -
Secretária de administração e finanças

MUNICÍPIO DE GUIRATINGA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 161 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guiratinga e/ou a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública, esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Considerando o Requerimento do servidor de 31/05/2023, solicitando 20 (vinte) dias de férias, e 10(dez) dias de Abono Pecuniário.

Considerando o Deferimento Favorável no Requerimento acima citado em 04/07/2023 pelo Prefeito Municipal de Guiratinga.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias ao servidor Paulo Henrique de Deus Gonçalves portador do CPF nº 012.104.811-03, ocupante do cargo Controlador, com Matrícula Funcional nº 1650 lotado na Secretaria de Gabinete referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início no dia 04/09/2023 e o término será no dia 23/09/2023.

Artigo 3º - Fica concedido o Abono Pecuniário de férias de 10(dez) dias, previsto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 100 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

WALDECI BARGA ROSA -
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
----------	------	-------------	------------	--------	-----------	----------

113/2023	24/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JOSUALDO SANTINO DE OLIVEIRA 43398189415	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTATUA DO CRISTO REDENTOR PARA SER IMPLANTADO NA PRAÇA ELEVADA. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO GUIRATINGA-MT.	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)	24/08/2023 até 23/08/2024
114/2023	31/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO LOTEAMENTO GUARATINGUETA (JACAREZINHO) NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA.	R\$ 61.995,87 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).	31/08/2023 até 30/08/2024
115/2023	31/08/2023	Pref. Mun. Guiratinga	KAIRO ARAOPELOS DOS SANTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE RECICLAGEM DE OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SENDO EFETIVOS E CONTRATADOS DO ÓRGÃO, COM UMA DURAÇÃO DE (05) CINCO DIAS, PROMOVENDO QUALIFICAÇÃO COM SEGURANÇA TRABALHISTA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, FORNECENDO CERTIFICADOS NO FINAL DA CAPACITAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	R\$ 11.000,00 (onz mil reais)	31/08/2023 até 30/08/2024

Guiratinga, 04 de setembro de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de AGOSTO de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º Aditivo	17/08/2023	110/2023	Pref. Mun. Guiratinga	LEONIDES DOURADO DE ASSIS LTDA	REAJUSTE DE PREÇO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
4º Aditivo	25/08/2023	064/2021	Pref. Mun. Guiratinga	MARIA DO CARMO NASCIMENTO VIEIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais)	27 de agosto de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.
2º Aditivo	30/08/2023	27/2023	Pref. Mun. Guiratinga	HAYDE ROSA CRUZ SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor mensal de R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).	01/09/2023 até 20/12/2023
6º Aditivo	23/08/2023	134/2019	Pref. Mun. Guiratinga	GERALDO JOÃO RIBEIRO-ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) procedimento	10 (dez) meses, contar do dia 30/08/2023 até 29/06/2024.
3º Aditivo	29/08/2023	05/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ITAMARES DE CAMPOS RONDON	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 15.861,37 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)	01/09/2023 até 20/12/2023
3º Aditivo	29/08/2023	06/2023	Pref. Mun. Guiratinga	JÉSSICA GUIMARÃES BORGES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO VALOR CONTRATUAL	R\$ 15.861,37 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)	01/09/2023 até 20/12/2023

Guiratinga, 04 de setembro de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATOS AGOSTO/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, através do seu Prefeito Municipal, Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Agosto de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023. DETENTORA DA ATA: A DE OLIVEIRA MORAES BORRACHARIA - ME. OBJETO: Registro de Preços para Futura e